



EDITAL Nº 037/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -  
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa Qualifica Mulher - Cursos de Qualificação Profissional em **Fotografia, Mídias Sociais, Gestão Financeira, Empreendedorismo, Economia Solidária e Vendas para empreendedoras.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Qualificar para Transformar Mulheres Fluminenses é uma ação do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX do IFRJ.

1.2. O Projeto-piloto Qualifica Mulher, criado pela Portaria nº 3.175/2020/MMFDH tem como finalidade estimular ações que promovam a autonomia econômica da mulher em contribuição para o desenvolvimento econômico e social do país.

1.3. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatas que tenham como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo (do 1º ao 9º ano) e, no máximo, o Ensino Médio completo.

1.4. Cada curso tem a duração prevista de 1 mês, com a carga horária mínima de 20 horas.

1.4.1. Os cursos serão ofertados na modalidade de educação à distância - EAD, desta forma, a estudante deverá ter equipamento de acesso à aula (Computador, notebook, celular e acesso à internet).

1.4.2. As informações adicionais sobre os cursos poderão ser consultadas na seção sobre cursos de qualificação profissional na página do IFRJ, na Internet <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>

1.5. O público alvo destes cursos são mulheres com idade acima de 18 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, que residam no município onde serão oferecidos os cursos ou em seu entorno, discentes do IFRJ, servidoras, terceirizadas, anistiadas e estagiárias, independente da área de conhecimento, mas que estejam interessadas nas propostas dos cursos.

1.5.1. Os cursos visam à qualificação de mulheres, com o perfil acima, que desejam investir em uma profissão ou montar seu próprio negócio, buscando capacitá-las e estimulá-las a desenvolver o comportamento empreendedor.

1.6. Poderão se candidatar mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda (renda *per capita* de 1 salário mínimo e meio), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07 de 2007.

1.7. É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar na página do IFRJ, na Internet, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses> todas as etapas mediante observação do Cronograma (**Anexo II**) e das publicações disponibilizadas.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas pelo IFRJ no mínimo **30 (trinta) vagas** para cada curso, conforme Anexo I;

2.1.1. Os cursos não possuem mensalidades nem taxa de matrícula;

2.1.2. Reafirmando a importância e aplicabilidade das Políticas de Ações Afirmativas, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatas que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatas que se autodeclararem Negras (pretas ou pardas) ou indígenas (NI).

2.1.3. As Pessoas com Deficiência (PcD) e as autodeclaradas Negras ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com as demais candidatas, de acordo com as Políticas de Ações Afirmativas, normativa do IFRJ.

2.2. Para concorrer à uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), a candidata deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD).

b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 3.1.1.**

2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2.4 A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas as candidatas Negras ou Indígenas (NI) deverá:

a) no ato da inscrição, autodeclarar-se preta, parda ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 3.1.1.**

2.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatas Pessoa com Deficiência (PcD) ou negras ou indígenas (NI) serão preenchidas pelas candidatas aprovadas na lista de Ampla Concorrência, observada a **ordem do sorteio.**

2.6 As aulas ocorrerão às segundas e quartas-feiras ou terças e quintas-feiras, das 18 às 20h.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo será realizada no período descrito no **Anexo II** deste edital, **exclusivamente** no endereço eletrônico, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>

3.1.1. Não há Taxa de Inscrição.

3.1.2. No ato da inscrição, a candidata ou seu representante legal que se declarar pessoa com deficiência ou preta, parda ou indígena deverá preencher o Formulário de Inscrição online e enviar a documentação (Anexo IV ou V) digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

a) Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo IV, autodeclarando-se preta, parda ou indígena;

b) Pessoa com Deficiência (PcD) - (Anexo V) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

3.1.3. No ato da inscrição, a candidata ou seu representante legal deverá preencher o Formulário de Inscrição online, como os seguintes dados:

a) documento de identidade;

b) cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;

c) comprovante de residência;

d) declaração de escolaridade;

e) Número de inscrição no Cadastro Único - Cadunico

3.1.4. **Para candidata considerada legalmente refugiada**

No ato da inscrição a candidata ou seu representante legal deverá preencher o Formulário de Inscrição online. O envio da documentação se dará, no período de inscrição, todos digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

- a) documento de identidade;
- b) cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;
- c) declaração de residência;
- d) declaração de escolaridade;
- e) Número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

3.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade da candidata, reservando-se ao IFRJ excluir do certame aquela que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.6. É de inteira responsabilidade da candidata a conferência dos documentos anexados.

3.2. Não serão aceitos os pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. A candidata que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

3.4. São de inteira responsabilidade da candidata ou seu representante legal as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. É dever da candidata manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, possuir e-mail compatível com a plataforma *Google Meet* (domínio Gmail) que será utilizada na ministração das aulas, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste processo seletivo. **Recomendamos à candidata que não possui e-mail no domínio Gmail que o providencie, a sua criação é totalmente gratuita.**

3.6. A Confirmação da Inscrição, que informará o tipo de vaga (PcD, NI, AC) e os dados da Candidata, estará disponível na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses> da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá duas Etapas:

| ETAPAS | AVALIAÇÕES         | NATUREZA                     |
|--------|--------------------|------------------------------|
| 1ª     | Análise Documental | Eliminatória                 |
| 2ª     | Sorteio Público    | Eliminatória/Classificatória |

4.2. Será eliminada do Processo Seletivo a candidata que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida.

##### 1ª ETAPA: Análise Documental

4.3. A 1ª Etapa consiste na Análise Documental que será conduzida pela Pró-reitora de Extensão - PROEX/IFRJ e pela Equipe Multidisciplinar (**Anexo III**) do Projeto “Qualificar para Transformar: Mulheres Fluminenses”.

#### 4.4. Da análise documental das ações afirmativas

a) Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) - Formulário de Autodeclararção preenchido e assinado, disponível no **Anexo IV**, autodeclarando-se preta, parda ou indígena;

b) Pessoa com Deficiência (PcD) - Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

**Obs. O NÃO envio do documento previsto no item 4.11, acarretará a perda do direito à vaga escolhida.**

**4.5.** O Resultado Preliminar da Análise dos documentos das candidatas para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) será divulgado conforme previsto no **Anexo II** deste edital, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>, após às 18 horas.

**4.6.** A candidata considerada NÃO APTA no Resultado Preliminar da Análise dos documentos das candidatas para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI), poderá interpor recurso nos dias mencionados no **Anexo II** deste edital, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao> e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>

**4.7.** O Resultado Final das candidatas para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) será divulgado conforme previsto **Anexo II** deste edital, após às 18 horas, na página do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao> e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>

**4.8.** Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**4.9.** A candidata considerada NÃO APTA no Resultado Final das ações afirmativas do IFRJ, vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) perderá o direito à vaga PcD ou NI. Contudo a candidata continuará concorrendo às vagas para Ampla Concorrência (AC).

**4.10** A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento a candidata poderá ter sua matrícula cancelada, caso estejam cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.

#### 2ª ETAPA: Sorteio Público

**4.11.** A 2ª Etapa consistirá em Sorteio Público, que será realizado de forma virtual, na data prevista no **Anexo II** deste edital, na Reitoria, às 14 horas, o qual será disponibilizado na página do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>,

**4.12.** Serão consideradas classificadas as candidatas sorteadas, de acordo com o número de vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência (PcD), as autodeclaradas Negras ou Indígenas (NI) e Ampla Concorrência (AC), conforme estabelecido no quadro do item **2.1**.

**4.13.** As candidatas às vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e as autodeclaradas Negras ou Indígenas (NI) também concorrerão ao Sorteio Público das vagas de Ampla Concorrência (AC).

**4.14.** Além das candidatas sorteadas para preencher as vagas oferecidas, serão sorteadas mais 10 (dez) candidatas, para cada grupo (PcD, NI e AC), que comporão uma lista de espera obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteadas. Essas candidatas serão convocadas à matrícula em caso de desistência das candidatas classificadas do grupo ao qual concorrem.

**4.15.** A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Reitoria do IFRJ para homologação.

**4.16.** Caso haja um número de candidatas inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo escolhido, as candidatas inscritas nesse grupo serão consideradas classificadas, ab-rogando-se a realização do sorteio público.

**4.17.** O Resultado do Sorteio estará disponível para consulta na página do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>) no dia previsto no **Anexo II** deste edital, após às 18 horas.

**4.18.** Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio.

**4.19.** A seleção das candidatas somente terá validade para ingresso no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2021.

**4.20.** A classificação das candidatas e o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação no sorteio.

**4.21.** As vagas remanescentes serão preenchidas seguindo a ordem da lista de espera, conforme o resultado do sorteio.

## **5. DA MATRÍCULA ON LINE**

**5.1** A matrícula das candidatas classificadas será realizada automaticamente no curso selecionado após a publicação dos resultados.

**5.1.1.** Todas as candidatas classificadas serão avisadas por e-mail sobre os procedimentos de acesso à plataforma EAD de aprendizagem.

**5.1.2.** O envio da documentação se dará, no período de matrícula, todos digitalizados separadamente no formato PDF ou foto:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade
- e) Cópia do comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

**5.1.3.** Para candidata considerada legalmente refugiada

No ato da matrícula, a candidata ou seu representante legal deverá enviar a documentação, todos digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade
- e) Cópia do comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

**5.2.** A candidata estrangeira refugiada e não refugiada deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

**5.2.1.** Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - cópia em PDF ou foto;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia em PDF ou foto.

**5.2.2.** Para portador de visto de estudante:

a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante:

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia em PDF ou foto:

Parágrafo único: Na ausência de CPF, a estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

5.2.3. Os arquivos contendo os documentos solicitados no subitem 5.1.1 deverão ser enviados via formulário de inscrição, em formato PDF ou foto. O não envio destes desclassifica imediatamente a candidata.

## **6. DA PERDA DA VAGA**

6.1. Para as vagas das ações afirmativas e de estrangeiros e refugiadas, a ausência dos documentos implicará a não realização da matrícula.

6.2. Será considerada desistente a candidata que não participar do primeiro dia de aula sem nenhuma justificativa.

6.3. A justificativa deverá ser encaminhada ao e-mail [qualificamulher@ifrj.edu.br](mailto:qualificamulher@ifrj.edu.br), dentro do prazo de 48 horas após o término da primeira aula.

6.4. Havendo desistência da matrícula serão chamadas as candidatas habilitadas, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.2. O IFRJ reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

7.3. Não será permitido o trancamento da matrícula.

7.4. Não é permitida a presença de ouvintes no curso.

7.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/IFRJ.

7.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

7.7. Todas as informações disponibilizadas na Internet, encontra-se na página do IFRJ e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses> bem como as normas complementares, constituem normas que complementam este Edital.

7.8. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ela não poderá alegar desconhecimento.

7.9. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

7.10. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e encaminhadas à Reitoria para definição.

7.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.**

**RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR DO IFRJ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 037/ 2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES  
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| CURSO                                 | CAMPI            | MUNICÍPIO                                       | VAGAS | Pessoa com Deficiência (PcD) | Negros ou Indígenas (NI) | Ampla Concorrência (AC) |
|---------------------------------------|------------------|---|-------|------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Fotografia                            | Arraial do Cabo  | Arraial do Cabo São Pedro da Aldeia             | 30    | 01                           | 06                       | 23                      |
|                                       | Duque de Caxias  | Duque de Caxias Nova Iguaçu                     | 30    | 01                           | 06                       | 23                      |
| Mídias Sociais                        | Arraial do Cabo  | Arraial do Cabo São Pedro da Aldeia             | 30    | 01                           | 06                       | 23                      |
|                                       | Duque de Caxias  | Duque de Caxias Nova Iguaçu                     | 30    | 01                           | 06                       | 23                      |
| Gestão Financeira                     | Arraial do Cabo  | Arraial do Cabo São Pedro da Aldeia             | 30    | 01                           | 06                       | 23                      |
|                                       | Duque de Caxias  | Duque de Caxias Nova Iguaçu                     | 30    | 01                           | 06                       | 23                      |
| Empreendedorismo e Economia Solidária | Duque de Caxias  | Duque de Caxias Nova Iguaçu                     | 40    | 02                           | 08                       | 30                      |
|                                       | Arraial do Cabo  | Arraial do Cabo São Pedro da Aldeia             | 40    | 02                           | 08                       | 30                      |
|                                       | Paulo de Frontin | Paulo de Frontin Areal                          | 40    | 02                           | 08                       | 30                      |
|                                       | Reitoria         | Secretaria Municipal de Assistência Social      | 40    | 02                           | 08                       | 30                      |
| Vendas                                | Paulo de Frontin | Paulo de Frontin Areal                          | 30    | 01                           | 06                       | 23                      |
|                                       | Reitoria         | Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres | 30    | 01                           | 06                       | 23                      |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 037/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES  
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS   | DATAS                 |
|--|-----------------------|
| Divulgação do edital   | 13 a 24.08.2021       |
| Inscrição  | 25.08 a<br>02.09.2021 |
| Divulgação da Confirmação das Inscrições   | 03.09.2021            |
| 1ª Etapa: Análise documental   | 03.09.2021            |
| Resultado Preliminar da Análise Documental quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa | 03.09.2021            |
| Interposição de recursos quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI)- 1ª Etapa                    | 04.09.2021            |
| Divulgação dos recursos  | 06.09.2021            |
| Resultado final, após recurso, das candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa  | 06.09.2021            |
| 2ª Etapa: Sorteio Público  | 07.09.2021            |
| Sorteio Público no formato remoto (ampla concorrência, PcD e NI) - 2ª Etapa  | 07.09.2021            |
| Resultado Final do Sorteio Público - 2ª Etapa  | 07.09.2021            |
| Matrícula  | 08.09 a<br>10.09.2021 |
| Início Previsto das Aulas  | 13.09.2021            |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 037/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES  
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**ANEXO III - INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA**

| Avaliação Documental                            |                    |
|---|--------------------|
| Angela Maria Bittencourt Fernandes da Silva     | Campus São Gonçalo |
| Claudia Donelate                                | Comunidade         |
| Júlio Page Castro                               | Reitoria           |
| Nathalia Cristina de Souza Quintanilha Oliveira | Reitoria           |



EDITAL Nº 037/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES  
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA FAMILIAR (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu,

\_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro que a minha renda familiar per capita é igual  
ou inferior a um salário mínimo e meio.

Declaro estar ciente de que, a candidata que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº **037/2021** do Processo Seletivo para o Programa Qualificar para Transformar Mulheres Fluminense – Cursos de Qualificação Profissional, apurado na Comissão de Validação de Autodeclaração BAIXA RENDA FAMILIAR, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

(Município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 037/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES  
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preta  Parda  Indígena

Declaro estar ciente de que, a candidata que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº 037/2021 do Processo Seletivo para o Programa Qualificar para Transformar Mulheres Fluminense - Curso de Qualificação Profissional, apurado na Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatas Pretas, Pardas ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

(Município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Representante Legal



EDITAL Nº 037/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES  
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatas com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

Sim  Não

Tipo de Deficiência:

Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla

É necessário o envio da cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12(doze) meses por profissional de saúde especializados na área de deficiência da candidata e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Obs.: Sem a inclusão deste requerimento e cópia do atestado médico no formulário de inscrição, a candidata não concorrerá à vaga reservada à pessoa com deficiência.

Declaro estar ciente de que, a candidata que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº 037/2021 do Processo Seletivo para o Programa Qualificar para Transformar Mulheres Fluminense - Curso de Qualificação Profissional, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

(Município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Representante Legal



EDITAL Nº 037/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES  
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEGIBILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

|         |                                |
|---------|--------------------------------|
| Nome:   |                                |
| CPF:    | Modalidade da Ação Afirmativa: |
| Campus: | Curso:                         |

2. CONTESTAÇÃO:

( ) Autodeclaração Racial      ( ) Autodeclaração PcD

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CANDIDATA

(Município) \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata ou Representante Legal